

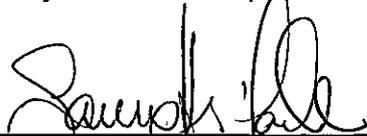


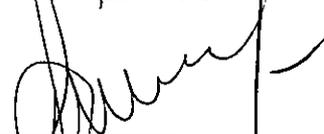
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

**SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 15/12/2022**

**Ata nº 93/2022**

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link <https://rsgov.webex.com/rsgov/j.php?MTID=mf54596457490650efdfb9c563c54c4d2>, o Colégio de Vogais da JucisRS em modalidade virtual, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Dennis Bariani Koch, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Eduardo Cozza Magrisso, Fabiano Zouvi, Fernando Francisco Panosso, Juliano Bragatto Abadie, Julio Cezar Steffen, Lauren Lize Abelin Fração, Leonardo Ely Schreiner, Lucia Elena da Motta Haas, Marcelo Ahrends Maraninchi, Maurício Farias Cardoso, Murilo Lima Trindade, Paulo Ricardo Maia, Ramon Ramos, Roney Alberto Stelmach, Tatiana Francisco, Valter Costa Poetsch e Zélio Wilton Hocsman. Dando continuidade, o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade virtual. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Em seguida, foi feita a leitura da ata de nº 92/2022, de 13/12/2022, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente em Exercício informou que tendo em vista que houve um equívoco na redação da tira da ata de nº 87/2022, do dia 24/11/2022, da empresa COTRIJUI -COOPERATIVA AGROPECUARIA & INDUSTRIAL - EM LIQUIDACAO, estamos retificando e vamos publicar na ata do dia de hoje a seguinte redação: Fica rerratificada a tira da ata nº 87/2022, por erro formal, para se fazer constar como resultado que: "Em seguida, foi Colocado em votação e o plenário, por maioria, decidiu pelo DEFERIMENTO da Medida Administrativa PROTOCOLIZADA sob nº 20/649.430-1 que tratou do cancelamento do arquivamento nº 4038780 DE 08/12/2014 da Empresa COTRIJUI -COOPERATIVA AGROPECUARIA & INDUSTRIAL - EM LIQUIDACAO, vencido o Vogal Dennis Koch que, de ofício, reconheceu a decadência da administração pública em rever o cancelamento objeto deste expediente. Os vogais Lauren Lize Abelin Fração, Leonardo Ely Schreiner, Ramon Ramos e Tatiana Francisco se abstiveram da votação por impedimento. Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Virtual.

  
SAURO HENRIQUE S. MARTINELLI  
Presidente em Exercício

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
Secretário-Geral